

**DECRETO N.º 16391/2020**

**Nomeia o Comitê Municipal de Mobilização Contra as Arboviroses de Dois Vizinhos.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES, composta pelos seguintes membros:

<b>Atividade</b>	<b>Nome</b>	<b>Suplente</b>
AMEDV-RR	Vanessa Nicolodi	1º Lóris Karine Fernandes 2º Eva Salete Geremias
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois	Marta Daniela Carboni
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Cleverson Aléssio da Silva	Fabiano Pereira Borges
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Tatiana Dalpasqual Duarte	Volnei Antônio Ubiali
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Nidio José Tonial	Itamar Bosco
Rotary Club Dois Vizinhos	Maria Perin	Marilene Marchese
Policia Militar	Waldir Jorge Vicentin de Oliveira	Luana Wink
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Vizinhos	Everaldo da Silva Matos	Lucimar Meurer Jacoby
Secretaria Municipal de Saúde (Atenção básica)	Carolina Kunz	Mariley Giroto
Secretaria Municipal de Saúde (Coordenador do Programa da Dengue)	Cristina Rocha Galvan	Marilde Ank Jung
Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica)	Claudete Meurer	Loreni de Paula Furlanetto
Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde)	Adriana Gonçalves de Azevedo	Cleunice Aparecida Prestes
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	Thiago Cacao Villa	Rodrigo Dala Justina
Sessão Corpo de Bombeiro	Ricardo Doum Fornalski Tavares	Ivan Luiz Falcam
Conselho Municipal de Saúde	Luciane Duda	Dirsió Ferreira da Silva

**Art. 2º O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES**, tem como finalidade a elaboração do Planejamento e de todas as Ações contra as Arboviroses no Município.

**Art. 3º O COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES**, de Dois Vizinhos, será coordenado pela Diretora da Vigilância em Saúde a Sra. Adriana Gonçalves de Azevedo e pela fiscal e coordenadora da dengue Sra. Cristina Rocha Galvan.

**Art. 4º** Revoga-se o Decreto n.º 14083/2017.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças